



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**  
**PROCESSO ELEITORAL**  
**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-Doce, tendo por base a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000 e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e o seu Regimento Interno, convoca os interessados em participar do CBH-Doce, na gestão de 30 de abril de 2022 a 30 de abril de 2026, a se inscreverem conforme disposto neste Edital.

**A QUE SE DESTINA**

Este edital se destina a definir os representantes titulares e suplentes dos Municípios, dos Usuários, das Organizações Civas e das Comunidades Indígenas do Plenário do CBH-Doce, levando-se em consideração a composição prevista nos incisos III, IV, V, VI do art. 5º do seu Regimento Interno, conforme vagas abaixo:

I - Dos Municípios, cujos territórios se situam total ou parcialmente na área de atuação do CBH Doce, com 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) suplentes, sendo:

- a) 08 (oito) do Estado de Minas Gerais;
- b) 02 (dois) do Estado do Espírito Santo.

II - Dos usuários das águas de sua área de abrangência, com 20 (vinte) representantes titulares e 20 (vinte) suplentes, sendo 13 (treze) localizados em Minas Gerais, 07 (sete) no Espírito Santo, com a seguinte distribuição:

- a) 04 (quatro) para entidades municipais de abastecimento urbano e diluição de efluentes urbanos, sendo 03 (três) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- b) 02 (dois) para entidades estaduais de abastecimento urbano e diluição de efluentes urbanos, sendo 01 (um) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;



- c) 06 (seis) para entidades ou empresas da indústria e mineração, sendo 04 (quatro) para o Estado de Minas Gerais e 02 (dois) para o Estado do Espírito Santo;
- d) 03 (três) para irrigação e uso agropecuário, sendo 02 (dois) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- e) 02 (dois) para associações representantes da irrigação e da agropecuária, sendo 01 (um) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- f) 03 (três) para entidades ou empresas da hidroeletricidade, sendo 02 (dois) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo.

III - Das organizações civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com 14 (quatorze) representantes titulares e 14 (quatorze) suplentes, sendo 09 (nove) com atuação em Minas Gerais, 04 (quatro) no Espírito Santo, e 01 (um) para representante das comunidades indígenas, considerando a seguinte distribuição:

- a) 02 (dois) para os consórcios e associações intermunicipais de bacia hidrográfica, sendo 01 (uma) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- b) 04 (quatro) para organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, sendo 3 (três) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- c) 05 (cinco) para organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, sendo 04 (quatro) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- d) 02 (dois) para associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos que demandem vazões ou volumes insignificantes, conforme Art. 15 da Resolução CNRH nº 5, de 2000, sendo 1 (um) para o Estado de Minas Gerais e 1 (um) para o Estado do Espírito Santo.

IV - Das comunidades indígenas, conforme alínea "b", parágrafo 3º, art. 39 da Lei Federal nº 9.433 de 1997, com 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.



### **DATAS E PRAZOS**

Datas e prazos relativos ao processo eleitoral são os que seguem:

<b>Publicação do Edital / Início da Mobilização</b>		<b>18/02/2022</b>
<b>Inscrições:</b>		<b>22/02/2022 a 11/03/2022</b>
<b>Divulgação dos habilitados:</b>		<b>15/03/2022</b>
<b>Impugnação e recursos:</b>		<b>15/03/2022 a 18/03/2022</b>
<b>Divulgação final dos habilitados:</b>		<b>22/03/2022</b>
<b>Plenárias Eleitorais:</b>	<b>Minas Gerais</b>	<b>29/03/2022</b>
	<b>Espírito Santo</b>	<b>30/03/2022</b>
<b>Reunião Plenária de Posse dos Membros e Eleição da Diretoria</b>		<b>26/04/2022</b>

### **LOCAIS E FORMA DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas pelos interessados **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ONLINE** e poderão ser efetuadas por meio de uma das modalidades descritas abaixo, a critério exclusivo do participante:

- 1) Encaminhamento de toda a documentação, digitalizada, por e-mail, para o endereço [eleicaodoce2022@gmail.com](mailto:eleicaodoce2022@gmail.com), criado especificamente para este processo eleitoral;
- 2) Preenchimento da Ficha de Inscrição e *upload* dos documentos complementares por meio de Formulário Online (*Google Forms*), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/eWy4MuzkVmTNS2KNA>

**Deverão ser encaminhados todos os documentos descritos na Deliberação nº 103/2022 do CBH-Doce, em consonância com o segmento/categoria relativo à vaga pleiteada pelo concorrente.**

**Caso a documentação esteja incompleta ou não atenda às condições estabelecidas neste Edital e na Deliberação nº 103/2022, as inscrições não serão efetivadas.**



## **INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

O Regimento Interno, as Deliberações nº 102 e 103 do CBH-Doce e a divulgação dos resultados relativos ao processo de habilitação, impugnação, recursos e resultados finais ficarão à disposição dos interessados na seguinte página eletrônica:

- CBH-Doce ([www.cbhdoce.org.br](http://www.cbhdoce.org.br))

Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este edital até o dia 21/02/2022, devendo ser prestados todos os esclarecimentos, adotadas as providências e julgadas as impugnações antes da data de início das inscrições.

## **AS ELEIÇÕES**

As Plenárias Eleitorais, nas quais serão eleitos os membros do CBH-Doce, ocorrerão por Estado, no dia 29 e 30 de março de 2022, de modo presencial ou telepresencial, e serão presididas pela Comissão Eleitoral do CBH-Doce, garantida a participação dos órgãos gestores estaduais (IGAM e AGERH).

A Reunião Plenária para a posse dos membros do Comitê e eleição da Diretoria se realizará no dia 26 de abril de 2022, podendo ser presencial ou telepresencial, consideradas as condições sanitárias do momento em função da pandemia da COVID-19.

## **A COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, coordenada pela Secretaria Executiva do CBH-Doce, é composta também, pelas instituições abaixo discriminadas, conduzirá o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê:

### **PODER PÚBLICO**

Prefeitura Municipal de Sooretama

- Representante: Dolores Colle

Prefeitura Municipal de Cuparaque

- Representante: Paloma Galdino da Silva



## **USUÁRIOS**

Celulose Nipo-Brasileira S/A – CENIBRA

- Representante: Edson Valgas de Paiva

Federação das Indústrias Do Estado De Minas Gerais – FIEMG

- Representante: Deivid Lucas de Oliveira

## **SOCIEDADE CIVIL**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE

- Representante: Luciane Teixeira Martins

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

- Representante: Ariane Kelly Roncal Silva

**A comunicação com a Comissão Eleitoral será realizada de forma online pelo e-mail [eleicaodoce2022@gmail.com](mailto:eleicaodoce2022@gmail.com) ou pelo WattsApp, pelo número (33) 98430-9448.**

Governador Valadares, 17 de fevereiro de 2022

**COMISSÃO ELEITORAL**

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

**MANDATO 2022-2026**